



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 078, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 03/11/2019;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Encarregado de Eta, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS ao servidor Antônio Ezequiel Ferreira, Encarregado de Eta, matrícula N.º 992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 079, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 16/11/2021;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Antônio Henrique Rosa, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º 4004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 080, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 12/06/2019;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Encanador, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria especial, concedida pelo INSS ao servidor Antônio Salustiano Silvino, Encanador, matrícula N.º 1824.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 081, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 30/08/2019;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Assistente Administrativo I, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS à servidora Dione Aparecida Bueno, Assistente Administrativo I, matrícula N.º 2457.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 082, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 15/06/2022;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Edson Laureano Fidelis, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula N.º 2889.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 083, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 26/10/2022;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Servente Escolar, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS à servidora Geralda Antônia Pimenta Carvalho, Servente Escolar, matrícula N.º 294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 084, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 28/06/2020;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Motorista I, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Geraldo Aparecido Mendes, Motorista I, matrícula N.º 1238.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 085, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 05/11/2020;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Gerson Modesto, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º 2414.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº . 086, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente asque lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 14/12/2021;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Professor II, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de serviço de professor, concedida pelo INSS à servidora Ivani Xavier Pinheiro, Professor II, matrícula N.º 405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 087, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 26/05/2020;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS ao servido Joaquim Bosco dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º 561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 088, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 11/09/2021;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS ao servidor José Otaviano da Silva Lage, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º 1210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 089, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 10/08/2019;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Fiscal Sanitarista, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Juarez da Consolação Drumond, Fiscal Sanitarista, matrícula N.º 4022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 090, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 13/09/2021;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Juventino Miranda Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º 868.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 091, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 23/02/2022;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Servente Escolar, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS a servidora Martinha Gonçalves Vieira de Souza, Servente Escolar, matrícula N.º 0083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA , sexta-feira , 11 de agosto de 2023



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 092, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 16/07/2021;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Pintor, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS ao servidor Ricardo Martins de Souza, Pintor, matrícula N.º 2237.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA, sexta-feira, 11 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Processo Licitatório nº 71/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO PIRACICABA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, restou **FRACASSADO**, uma vez que a empresa vencedora do processo, Construtora Ágil Ltda condicionou a assinatura do contrato ao reequilíbrio de preços da licitação, pedido este que foi indeferido.

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Era – MG.

Nova Era, 10 de agosto de 2023.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Torna pública a abertura de processo licitatório para registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender às necessidades da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Era. Data: 25/08/2023, às 8:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br. Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG Concorrência Pública nº 05/2023

Objeto: Execução de ponte em concreto armado sobre o rio Piracicaba e serviços complementares para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Data de entrega dos envelopes de documentação e proposta: dia 14/09/2023 às 13:30 horas. Editais disponíveis no Departamento de Compras, rua João Pinheiro, no 91, Bairro Centro ou no site: www.novaera.mg.gov.br. Contatos através do telefone (31) 3861-4204.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00163 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 1
--	--

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.39.00	395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.078,21	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.078,21	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.32.00	689 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.635,47	
2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	1.635,47	
TOTAL:		R\$	2.713,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

2.713,68 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00164 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022
CONSIDERANDO:
A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo	625,42	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	625,42	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.39.00	233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60,00	
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2123	Conservação/ Construção Obras de Artes		
3.3.90.39.00	521 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00	544 Material de Consumo	51,49	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	51,49	
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2107	Manutencao de Veiculos		
3.3.90.39.00	573 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00	
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	550,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00164 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.244.0409.2116	Operacionalização da Política de Assist		
3.3.90.30.00	677 Material de Consumo		18,21
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>18,21</i>
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.32.00	689 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		624,53
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>78,53</i>
<i>1.660.000.0000</i>	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>546,00</i>
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural – F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055	Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.39.00	728 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica		28.959,18
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>28.959,18</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			32.388,83

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.35.00	109 Serviços de Consultoria		625,42
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>625,42</i>
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
4.4.90.52.00	236 Equipamento e Material Permanente		60,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>60,00</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2090	Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.1.90.11.00	457 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 058

NOVA ERA, sexta-feira, 11 de agosto de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00164 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
02.06.05		Depto. Fiscalização de Projetos e Obras		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2126		Manutenção Departamento Fiscalização Pr		
3.1.90.04.00	547	Contratação por Tempo Determinado		51,49
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		51,49
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2107		Manutencao de Veiculos		
4.4.90.52.00	574	Equipamento e Material Permanente		550,00
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		550,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.39.00	624	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		546,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		546,00
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088		Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.50.43.00	697	Subvenções Sociais		29.055,92
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		29.055,92
		TOTAL:	R\$	32.388,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 10 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL